



DECISÃO COREN-RN n.º 031/2020

Emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren/RN, em conjunto com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;


CONSIDERANDO a deliberação da 82ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada em 21 de maio de 2020.


DECIDE:

Art. 1º- Conceder às empresas/instituições onde houver serviços/ensino de Enfermagem a Anotação de Responsabilidade Técnica aos Enfermeiros conforme solicitação, as quais relacionamos abaixo:

Empresa/Instituição	Enfermeiro RT	Condição	Nº
I. T & N SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – HOSPITAL DE CAMPANHA DE NATAL	MICHELLE MILDRED ALVES DE OLIVEIRA BARROS	INSCRIÇÃO	906-CRT

Natal/RN, 28 de maio de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário